



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE CONCURSO VESTIBULAR

EDITAL Nº 02 / VESTIBULAR 2015 DO CAMPUS DO SERTÃO DE 15 DE JUNHO DE 2015

A **DIVISÃO DE CONCURSO VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE** torna público, para conhecimento dos interessados, que no período abaixo discriminado estarão abertas as inscrições para o **Vestibular 2015 / Campus do Sertão**, destinadas aos alunos que já concluíram o Ensino Médio ou equivalente e tenham realizado as provas do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2014, objetivando o preenchimento de 200 vagas em 2015, obedecida a regulamentação específica da matéria estabelecida pelo Ministério da Educação e as Normas Gerais para o Vestibular, aprovadas pela Resolução nº 24/2015 do Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, observadas as condições que se seguem:

I - INSCRIÇÕES:

1. A inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, via internet através do endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br** no período compreendido entre **9h do dia 08 de julho de 2015 e 17h do dia 16 de julho de 2015**, considerando-se o horário local e seguindo as orientações ali contidas.
 - 1.1. Para efetuar a inscrição é imprescindível além do número da inscrição no ENEM 2014, o número do Documento de Identidade e o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
 - 1.2. Para efetuar a sua inscrição o candidato, obrigatoriamente, deverá ter realizado as provas do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2014.
 - 1.3. A inscrição só terá validade se o nome e o CPF do candidato corresponderem ao nome e CPF do respectivo candidato inscrito no ENEM 2014.
2. Imediatamente após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá, no mesmo endereço eletrônico, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento no período de **08 a 17 de julho de 2015**, em qualquer agência do Banco do Brasil, no valor de **R\$ 10,00** (dez reais).
3. A inscrição cujo pagamento for efetuado após o dia **17 de julho de 2015**, não terá validade.
4. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.
5. Só será aceito pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada no endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br**
6. A Divisão de Concurso Vestibular da UFS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento nas linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.
7. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no Vestibular 2015 / Campus do Sertão.
8. A efetivação da inscrição fica condicionada a confirmação do recolhimento da taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil.
9. Somente terá validade o comprovante de pagamento da taxa de inscrição que constar o código de barras da Guia de Recolhimento da União (GRU) com o CPF do candidato.
10. As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são da exclusiva responsabilidade do candidato.
11. A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.
12. O candidato deve guardar em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
13. O candidato só poderá realizar uma única inscrição.
14. O candidato que obteve isenção do pagamento da taxa de inscrição deve acessar o endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br** no período compreendido entre **9h do dia 08 de julho de 2015 e 17h do dia 16 de julho de 2015**, considerando-se o horário local, para preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) que conterá a informação: Candidato Isento da Taxa de Inscrição e que servirá como confirmação da sua inscrição.
15. O candidato isento da taxa de inscrição que não acessar o endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br** no período e horário acima mencionados para preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e impressão da Guia de Recolhimento da União (GRU) não participará do Vestibular 2015 / Campus do Sertão.
16. O candidato que não dispuser de equipamento próprio para efetuar a sua inscrição pela internet, poderá utilizar os equipamentos disponibilizados na Divisão de Concurso Vestibular situada na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE no período de **08 a 16 de julho de 2015** (exceto sábado, domingo e feriado), no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h.
17. **Reserva de Vagas** - O candidato ao efetuar sua inscrição será inserido nos grupos a seguir, a depender da sua opção pelo sistema de cotas ou não. **Grupo D** - Todos os candidatos, qualquer que seja a procedência escolar, renda familiar ou grupo étnico racial. **Grupo E** - Candidatos da escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e não autodeclarados pretos, pardos e indígenas. **Grupo F** - Candidatos da escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e autodeclarados pretos, pardos e indígenas. **Grupo G** - Candidatos da escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e não autodeclarados pretos, pardos e indígenas. **Grupo H** - Candidatos da escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e autodeclarados pretos, pardos e indígenas. O candidato com inscrição nos Grupos E, F, G ou H, se não selecionado nesses grupos, continuará concorrendo no Grupo D. Será reservada uma vaga, por curso, para candidatos com necessidades educacionais especiais, comprovadas através de relatório médico especializado e exames complementares atualizados que comprovem o grau de deficiência. O tipo de deficiência apresentado pelo candidato que irá concorrer às vagas reservadas aos deficientes deverá estar de acordo com os Decretos 3.298/1999, 5.296/2004, e com a Súmula nº 44 da AGU/2009. O candidato que optar pela vaga de deficiente, caso não seja selecionado nessa condição, continuará concorrendo de acordo com os critérios acima mencionados.

18. Argumento Regional - Os candidatos que tiverem cursado todo o ensino médio em escolas regulares e presenciais em municípios do Semi Árido Sergipano (AMPARO DE SÃO FRANCISCO, AQUIDABÃ, CANHOBA, CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, CARIRA, CEDRO DE SÃO JOÃO, CUMBE, FEIRA NOVA, FREI PAULO, GARARU, GRACHO CARDOSO, ITABI, MACAMBIRA, MONTE ALEGRE DE SERGIPE, NOSSA SENHORA APARECIDA, NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, NOSSA SENHORA DAS DORES, NOSSA SENHORA DE LOURDES, PEDRA MOLE, PINHÃO, POÇO REDONDO, POÇO VERDE, PORTO DA FOLHA, PROPRIÁ, RIBEIRÓPOLIS, SÃO MIGUEL DO ALEIXO, SIMÃO DIAS, TELHA, TOBIAS BARRETO), terão direito a argumento de inclusão regional que corresponderá ao acréscimo de 10% (dez por cento) na nota final do candidato. O acréscimo terá efeito apenas classificatório, não sendo levado em conta na análise do atendimento de eventuais critérios eliminatórios.

19. Vagas Remanescentes - No caso de não preenchimento das vagas reservadas, aquelas remanescentes serão preenchidas da seguinte forma:

- As vagas remanescentes do Grupo H serão ofertadas aos candidatos do Grupo G e restando vagas, aos candidatos do Grupo F.
- As vagas remanescentes do Grupo G serão ofertadas aos candidatos do Grupo H e restando vagas, aos candidatos do Grupo F.
- As vagas remanescentes do Grupo F serão ofertadas aos candidatos do Grupo E e restando vagas, aos candidatos do Grupo H.
- As vagas remanescentes do Grupo E serão ofertadas aos candidatos do Grupo F e restando vagas, aos candidatos do Grupo H.
- As vagas que restarem após a aplicação do disposto nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” deste item, serão ofertadas aos candidatos do Grupo D. É de responsabilidade do candidato as informações e declarações prestadas. Caso o candidato aprovado não apresente a documentação pertinente a sua declaração realizada no ato da inscrição ou seja constatado alguma tentativa de fraude ou de má fé para qualquer um dos casos da política de reserva de vagas, sua classificação será imediatamente anulada, independente de providências judiciais serem adotadas pela Universidade Federal de Sergipe.

20. Verificação da Confirmação da Inscrição - O candidato deverá a partir do 3º dia após o pagamento da sua inscrição, no período de **13 a 22 de julho de 2015**, verificar a confirmação da sua inscrição no endereço eletrônico www.ccv.ufs.br e, se for o caso, neste período, resolver as situações pendentes na Divisão de Concurso Vestibular situada na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h. Não serão aceitas reclamações posteriores.

II - OFERTA DE VAGAS - Para os cursos do Campus do Sertão, autorizado pela Resolução nº 24/2015 do Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, serão ofertadas 200 vagas para o 2º semestre de 2015, distribuídas da seguinte forma:

CAMPUS DO SERTÃO

Código	Cursos	Grupos / Vagas						Total
		D	E	F	G	H	N. Esp.	
860	Engenharia Agrônômica	24	3	9	3	10	1	50
862	Zootecnia	24	3	9	3	10	1	50
866	Medicina Veterinária	24	3	9	3	10	1	50
867	Agroindústria	24	3	9	3	10	1	50

III - NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA - São 50 (cinquenta) alunos por turma.

IV - LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO CURSO O curso de graduação do Campus do Sertão funcionará no Campus do Sertão no Município de N. Sra. da Glória.

V - OPÇÕES O candidato no ato da inscrição poderá optar ou não pelo sistema de cotas.

VI - PROVAS. A Universidade Federal de Sergipe utilizará as Provas do ENEM 2014.

VII - CLASSIFICAÇÃO A classificação dos candidatos será feita, observando-se a ordem decrescente das médias dos candidatos obtidas a partir das notas das provas do ENEM 2014 e de acordo com a sua opção de curso, considerando-se a vaga de deficiente, se for o caso, cada um dos grupos de inscrição, previsto no item 17 e o argumento de inclusão regional, previsto no item 18 deste edital. Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação final dos candidatos para cada curso e grupo serão resolvidos dando-se prioridade, na ordem de classificação, ao candidato que tenha:

- Maior nota na Prova de Redação;
- Maior nota da Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- Maior nota na Prova de Matemática e suas Tecnologias;
- Maior nota na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- Mais idade.

VIII – DESCLASSIFICAÇÃO

Será desclassificado do Concurso o candidato que faltou a qualquer uma das provas do ENEM 2014 e/ou obteve nota igual a zero em qualquer uma das provas do ENEM 2014.

IX - MATRÍCULA INSTITUCIONAL

- A Matrícula Institucional dos candidatos aprovados no Vestibular 2015 para o Campus do Sertão da UFS será realizada pelo Departamento de Administração Acadêmica (DAA).
- O candidato portador de deficiência, caso seja aprovado, deverá no período indicado no Edital da Matrícula Institucional, comparecer à Divisão de Assistência ao Servidor - DIASE, para comprovar através de relatório médico a sua condição de deficiente.
- O candidato que optar pela reserva de vagas para escola pública, deverá, no ato da Matrícula Institucional, comprovar a realização de cem por cento do Ensino Médio em escolas públicas das redes federal, estadual ou municipal e, se for o caso, comprovar a renda familiar conforme estabelecido na Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 e no Edital da Matrícula Institucional.
- O candidato com direito ao argumento de inclusão regional, deverá, no ato da Matrícula Institucional, comprovar a realização de cem por cento do Ensino Médio em escolas regulares e presenciais dos municípios do Semi Árido Sergipano, conforme item 18 deste edital.
- O candidato que apresentar documento de conclusão do Ensino Médio através do Supletivo ou Certificação do ENEM deverá declarar, que em momento algum, concluiu o Ensino Médio Regular.

X - DISPOSIÇÕES GERAIS

- O candidato só poderá concorrer com um único número de inscrição.
- A inscrição do candidato implica na aceitação das decisões que venham a ser tomada pela Divisão de Concurso Vestibular (DCV) em casos omissos ou em situações não previstas, podendo haver recursos para o Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (CONEPE).